



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

### PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2025

#### **DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DO PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO DE NATUREZA LEVE, APLICADAS PELO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, EM DOAÇÃO DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica estabelecida, no âmbito do Município de Aracruz, a possibilidade de conversão do pagamento de multas de trânsito de natureza leve, impostas pela autoridade de trânsito municipal, em doação de sangue ou de medula óssea a unidades oficiais de hemoterapia, nos termos desta Lei.

**Parágrafo único** - O caput desse artigo não será aplicado às multas decorrentes de infração cometida por veículo licenciado em outro Estado.

**Art. 2º** O direito previsto nesta Lei será facultativo, cabendo ao condutor optar entre a doação de sangue, a doação de medula óssea ou o pagamento tradicional da multa.

**Art. 3º** Caberá à autoridade de trânsito do Município de Aracruz regulamentar quais infrações poderão ser sanadas mediante doação de sangue ou de medula óssea, observando critérios técnicos e legais, limitadas a 2 (duas) por ano, para cada condutor.

**Art. 4º** O condutor, munido do comprovante de doação de sangue ou de medula óssea, deverá dirigir-se ao órgão competente para solicitar a conversão da penalidade, conforme previsto nesta Lei.

**Art. 5º** O não cumprimento das exigências estabelecidas pela autoridade municipal de trânsito implicará a perda do direito à conversão da penalidade, devendo o infrator quitar a multa conforme os meios previstos na legislação vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br)



Autenticação: [gabineteetienne.coutinho.musso@aracruz.es.leg.br](mailto:gabineteetienne.coutinho.musso@aracruz.es.leg.br)  
com o identificador 340036003500340031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

**Etienne Coutinho Musso**

Vereadora (PSB)

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br)



Autenticação: [gabinetecoutinomusso.aracruz.es.leg.br](http://gabinetecoutinomusso.aracruz.es.leg.br)  
com o identificador 340036003500340031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

---

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso*

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Aracruz, a possibilidade de conversão do pagamento de multas de trânsito de natureza leve em doação de sangue ou de medula óssea, como alternativa socialmente responsável e de elevado interesse público.

A proposta fundamenta-se no princípio da função educativa das penalidades administrativas, especialmente no campo do trânsito, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro. Ao permitir que o condutor opte pela doação de sangue ou de medula óssea, o Município estimula a conscientização cidadã, substituindo o caráter meramente arrecadatório da multa por uma medida que promove a solidariedade, a responsabilidade social e a preservação da vida.

É notório o constante déficit nos estoques de sangue e a grande dificuldade na captação de doadores de medula óssea em todo o país. A iniciativa ora proposta contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, auxiliando unidades oficiais de hemoterapia e ampliando as chances de tratamento e sobrevivência de milhares de pessoas que dependem desses insumos vitais.

Ressalte-se que a conversão é restrita às infrações de natureza leve, limitadas a duas por ano por condutor, e de aplicação exclusivamente municipal, respeitando integralmente as competências dos entes estadual e federal, bem como os critérios técnicos e legais a serem definidos pela autoridade de trânsito local. Dessa forma, preserva-se a segurança viária e evita-se qualquer estímulo à reincidência de condutas mais graves.

Além disso, a adesão ao benefício é facultativa, garantindo ao condutor o direito de escolha entre o pagamento tradicional da multa ou a doação, sem prejuízo das normas vigentes. O Projeto também assegura mecanismos de controle e comprovação, conferindo transparência e segurança jurídica à sua aplicação.

---

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br)



Autenticação: [gabineteetiennevamuesso.aracruz.es.leg.br](http://gabineteetiennevamuesso.aracruz.es.leg.br)  
com o identificador 340036003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso*

Diante do exposto, trata-se de uma medida inovadora, humanitária e alinhada aos interesses da coletividade, que alia educação no trânsito, promoção da saúde pública e valorização da vida. Por essas razões, conclama-se os Nobres Vereadores à aprovação do presente Projeto de Lei.

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br)



Autor: [gabineteetiennevamuesso@aracruz.es.leg.br](mailto:gabineteetiennevamuesso@aracruz.es.leg.br)  
com o identificador 340036003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço  
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003500340031003A005000

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em **18/12/2025 09:43**

Checksum: **B05EF2A375DB23F912EE2DCE126B4BABBB1BECD1E5DF0EE4B378844922D6666E**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340036003500340031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.